

**PORTARIA Nº. 477/ 2018**  
**OBJETIVO:** CONDUIZIR VIATURA. .  
**Fundamento Legal :** LEI:5.810/94.  
**SERVIDOR:** Odete Maria Rodrigues da Silva  
**MATRÍCULA:** 5894592 / Motoristas;  
**Origem:** PARAGOMINAS - PA Destino: BELÉM - PA.  
**DIÁRIA:** 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 16/07/2018 a 17/07/2018.  
**Ordenador:** Dr. José Edmilson Lobato Junior.

**PORTARIA Nº. 513/ 2018**  
**OBJETIVO:** REPRODUÇÃO SIMULADA. .  
**Fundamento Legal :** LEI:5.810/94.  
**SERVIDOR:** Mariluzio Araújo Moreira da Silva  
**MATRÍCULA:** 5418783/2/ Perito Criminal;  
**Origem:** BELÉM - PA Destino: STA. IZABEL DO PARÁ - PA.  
**DIÁRIA:** 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 16/07/2018 a 19/07/2018.  
**Ordenador:** Dr. José Edmilson Lobato Junior.

**PORTARIA Nº. 476/ 2018**  
**OBJETIVO:** OPERAÇÃO VERANEIO. .  
**Fundamento Legal :** LEI:5.810/94.  
**SERVIDOR:** Herandy do Socorro da Silva e Silva  
**MATRÍCULA:** 57200457/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;  
**Origem:** BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.  
**DIÁRIA:** 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 20/07/2018 a 23/07/2018.  
**Ordenador:** Dr. José Edmilson Lobato Junior.

**Protocolo: 359913**

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**PORTARIA Nº181 DE 06/09/2018-DAF**  
**NOME:** ANDRE RICARDO QUEIROZ SILVA  
**CARGO:** Perito Criminal MATRÍCULA:54185404/1  
**PERÍODO:** 28.08.2018 a 06.09.2018.

**Protocolo: 359662**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2018- CPC-RC**  
**Origem:** Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018- CPC\_RC  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a **locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do Estado do Pará** para atendimento às necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".  
**Empresa:** NACIONAL SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.643.016/0001-61, com sede estabelecida na Travessa WE 31 nº 671, bairro Cidade Nova V, Ananindeua/PA, CEP 67133-130,  
**Data da assinatura:** 06/09/2018- Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	HORÁRIO	VALOR MENSAL UNT	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL
01	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres, com compartimento refrigerado, para utilização na Região Metropolitana de Belém e circunvizinhanças.	06	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.606,48	R\$ 153.638,88	R\$ 1.843.666,56
02	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Santarém/PA.	02	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.284,58	R\$ 50.569,16	R\$ 606.829,92
03	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Castanhal/PA.	04	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.239,88	R\$ 100.959,52	R\$ 1.211.514,24

04	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do Município de Marabá/PA.	04	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.269,68	R\$ 101.078,72	R\$ 1.212.944,64
05	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Almaraz/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.210,09	R\$ 75.630,27	R\$ 907.563,24
06	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Abetetuba/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.895,40	R\$ 77.686,20	R\$ 932.234,40
07	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Itaituba/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.359,07	R\$ 76.077,21	R\$ 912.926,52
08	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Tucuruí/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.210,09	R\$ 75.630,27	R\$ 907.563,24
09	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Paragominas/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.284,58	R\$ 75.853,74	R\$ 910.244,88
10	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Bragança/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.508,05	R\$ 76.524,15	R\$ 918.289,80
11	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Parauapebas/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.210,09	R\$ 75.630,27	R\$ 907.563,24

12	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Salinópolis/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.210,09	R\$ 75.630,27	R\$ 907.563,24
TOTAL				R\$ 304.288,08	R\$ 1.014.908,66	R\$ 12.178.903,92

**ORDENADOR DESPESAS:** José Edmilson Lobato Júnior.

**Protocolo: 359914**

**DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2018 – CPC – RC**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves em sua sede, Unidades Regionais e Núcleos Avançados, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência

**Recorrente: INFINITY ENGENHARIA LTDA LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 17.630.678/0001-50)**

Em face do ato imposto a este Diretor Geral no que tange à decisão do recurso administrativo interposto pela empresa supracitada.

A licitação em epígrafe foi processada na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, motivo pelo qual, possui um regramento legal específico, conforme se demonstrará neste tópico, quer seja, a Lei Federal 10.520/2002; a Lei Estadual nº 6.474/2002; o Decreto Estadual 2.069/2006 e o Decreto Estadual nº 967/2008.

Todos os regramentos supracitados impõem o dever aos licitantes de manifestar de imediata e motivada sua intenção de recorrer, entendimento corroborado pelo Tribunal de Contas da União (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampli. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 572) e da Advocacia Geral da União (BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Manual de licitações e contratações administrativas / Marinês Restelatto Dotti, Ronny Charles Lopes, Teresa Vilac. Brasília: AGU, 2014, pág. 308)

A empresa INFINITY ENGENHARIA LTDA LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 17.630.678/0001-50) não apresentou sua intenção em recorrer, prejudicando, dessa forma, o conhecimento do recurso nesta modalidade.

Em recente julgado, o Superior Tribunal de Justiça (RMS nº 48.203 – GO 2014/017317-9) entendeu pela decadência do direito de recorrer pela inobservância do procedimento adequado à modalidade licitatória e pela inaplicabilidade de aplicação subsidiária do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 na Lei Federal 10.520/2002, exatamente a mesma tese tentada pela licitante INFINITY ENGENHARIA LTDA LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 17.630.678/0001-50) no presente caso, restando comprovada a impossibilidade de conhecimento da peça recursal formalizada em pregão eletrônico, sem a observância dos requisitos legais, apresentada em meio físico (ao invés de eletrônico em campo próprio no sistema), sem a manifestação da intenção de recorrer, evidenciando a decadência do direito nos termos do art. 27 §1º do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

Diante todo o exposto, ante o que se apresentou e considerando a manifestação do proponente, ratifico o **NÃO CONHECIMENTO** do recurso da empresa INFINITY ENGENHARIA LTDA LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 17.630.678/0001-50) nos termos do art. 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 9º inciso XXI da Lei Estadual 6.474/2002 e art. 27, caput e parágrafos, do Decreto Estadual nº 2.069/2006, motivo pelo qual, resta prejudicada a análise de mérito da peça recursal.

Nesta ato, faço remessa dos autos à CPL para fins de publicidade e autuação junto ao certame supracitado.

Belém, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

Diretor Geral

**Protocolo: 359759**

**EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 – CPC – RC**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018- CPC – RC**

(Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018 – CPC - RC)

O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, com sede nesta cidade, à Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Benguí, CEP 66.640-000, nesta cidade de Belém – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Geral José Edmilson Lobato Júnior, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2096023 SSP/PA e do CPF/MF nº 410.747.002-44, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018-CPC - RC, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e Decreto Estadual nº 967/2008, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887/2017; Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006; da Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto nº 2.069/2006 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878/2008; RESOLVE registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para a **locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do Estado do Pará** para atendimento às necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, e de acordo com as condições e especificações contidas no termo de referência do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para o lote, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**NACIONAL SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.643.016/0001-61, com sede estabelecida na Travessa WE 31 nº 671, bairro Cidade Nova V, Ananindeua/PA, CEP 67133-130, e-mail: nacional.locadora@hotmail.com, Tel/Fax (91) 3250-4020, representada pelo Sr. Marcelo Franco Marcelino de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.686.382-04 e portador da cédula de identidade nº 1849512 SSP/PA.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a **locação de veículos automotores com motoristas, em**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



**caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do Estado do Pará para atendimento às necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves de acordo com as condições e especificações contidas no termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018-CPC- RC e seus anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, CPC Renato Chaves não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo CPC Renato Chaves, quando:

1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o CPC Renato Chaves não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018-CPC-RC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP n. 022/2018-CPC - RC, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	HORÁRIO	VALOR MENSAL UNT	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL
01	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres, com compartimento refrigerado, para utilização na Região Metropolitana de Belém e circunscrições.	06	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.606,48	R\$ 153.638,88	R\$ 1.843.666,56
02	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Santarém/PA.	02	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.284,58	R\$ 50.569,16	R\$ 606.829,92
03	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Castanhal/PA.	04	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.239,88	R\$ 100.959,52	R\$ 1.211.514,24
04	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na	04	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.269,68	R\$ 101.078,72	R\$ 1.212.944,64



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



	área urbana e rural do Município de Marabá/PA.					
05	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Altamira/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.210,09	RS 75.630,27	RS 907.563,24
06	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Abaetetuba/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.895,40	RS 77.686,20	RS 932.234,40
07	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Itaituba/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.359,07	RS 76.077,21	RS 912.926,52
08	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Tucuruí/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.210,09	RS 75.630,27	RS 907.563,24
09	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.284,58	RS 75.853,74	RS 910.244,88



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



	área urbana e rural do município de Paragominas/PA.					
10	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Bragança/PA	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.508,05	RS 76.524,15	RS 918.289,80
11	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Parauapebas/PA.	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.210,09	RS 75.630,27	RS 907.563,24
12	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Salinópolis/PA	03	Ininterrupto, 24 horas de Domingo a Domingo.	R\$ 25.210,09	RS 75.630,27	RS 907.563,24
TOTAL				R\$ 304.288,08	RS 1.014.908,66	RS 12.178.903,92

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 022/2018-CPC - RC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018-CPC-RC, que integra o



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os itens descritos na planilha desta cláusula possuem as seguintes características comuns.

- a) Veículo: Ford Ranger, cabine dupla, modelo XLS;
- b) Sistema de rádio: ICOM, modelo IC-F9511DT;
- c) Sinalizador acústico visual: Flash engenharia, Sinalizador linha 1 W Rubi, sirene eletrônica digital 100W, modelo f100d ml.
- d) NVR/GPS: Rastreador veicular embarcado marca Veotex, modelo VIU veicular;
- e) Câmera para vídeo monitoramento: Intelbras, modelo VM1120 IR G3;
- f) Microfone para vídeo monitoramento: DBX, modelo RTA-M
- g) Motoristas em regime 24x7 dias e horário de 12x36 horas.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Não houve a inclusão de Unidades Participantes.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.887/2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido no § 4º do Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, § 4º do Decreto Estadual n. 1.887, de 07 de novembro de 2017, é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRADA	LIMITE DE ADESÃO POR CADA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA)	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (QUÍNTUPLO)
01	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres, com compartimento refrigerado, para utilização na Região Metropolitana de Belém e circunscrições.	UND	06	06	30
02	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Santarém/PA.	UND	02	02	10
03	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Castanhal/PA.	UND	04	04	20
04	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados	UND	04	04	20

N

7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



	para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do Município de Marabá/PA.				
05	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Altamira/PA.	UND	03	03	15
06	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Abaetetuba/PA.	UND	03	03	15
07	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Itaituba/PA.	UND	03	03	15
08	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Tucuruí/PA.	UND	03	03	15
09	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Paragominas/PA.	UND	03	03	15
10	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Bragança/PA	UND	03	03	15
11	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Parauapebas/PA.	UND	03	03	15
12	Locação de veículos automotores com motoristas, em caráter permanente, adaptados para a remoção de cadáveres na área urbana e rural do município de Salinópolis/PA	UND	03	03	15



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



**CLÁUSULA SÉTIMA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018-CPC-RC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA NONA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo CPC Renato Chaves durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018-CPC-RC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CPC Renato Chaves não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em três vias de igual teor e forma.

Belém, 06 de Setembro de 2018.

  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES  
José Edmilson Lobato Júnior - Diretor Geral

NACIONAL SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA  
Marcelo Franco Marcelino de Oliveira

Testemunhas:

1 – Nome: José Chaves Barria 2 – Nome: Roberto de Oliveira  
CPF: 969.889.162-53 CPF: 905.698.327-04